



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.059, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 3.903, de 4/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* São Paulo do IFSP para o 2º semestre de 2018 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº 112, de 07 de outubro de 2014, alterada pela Resolução nº 109, de 4 de novembro de 2015.

Art.2º - Determinar que todos os documentos necessários relativos ao processo de atribuição de aulas, a serem enviados pelos diretores de departamento e coordenadores de curso superior de pós-graduação aos demais diretores (de departamento, de ensino e de pesquisa, extensão e pós-graduação) a saber, mapas de horário dos cursos, atribuição feita, recursos e PIT consolidado, sejam entregues na forma digital no espaço destinado para acompanhamento do processo organizado no EADCAMPUS (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/enrol/index.php?id=140>), utilizando os modelos disponibilizados nesse espaço. As notificações de eventuais erros no horário cadastrado e os ajustes também deverão ser feitos no ambiente virtual.

Art.3º - Determinar que:

- I. Os coordenadores de curso informem sua proposta de oferta de disciplinas regulares aos diretores de departamento, à Diretoria de Ensino (DEN), Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE) e Direção Geral (DGC) entre 10/04 e 13/04/2018;
- II. A definição dos componentes curriculares de todos os cursos do *campus* será feita pela Direção Geral e comunicada aos diretores de departamento e aos representantes de subárea entre 16/04 e 18/04/2018;
- III. A montagem dos horários de todos os cursos do *campus* deverá ser feita pelas coordenações de curso, juntamente com os diretores de departamento, representantes de subáreas, DPE e DEN entre 19/04 e 25/04/2018;
- IV. Devem ser mantidos o horário e a atribuição do 1º semestre/2018 para os cursos integrados;
- V. Os horários montados deverão ser registrados no EADCAMPUS pelas coordenações dos cursos e enviados para os diretores de departamento em 27/04/2018;
- VI. Os mapas de horário de todos os cursos deverão ser divulgados pelos diretores de departamento aos docentes em 02/05/2018;

VII. Os docentes deverão entregar o Formulário de Preferência de Atividades (FPA) aos Diretores de Departamento em 04/05/2018;

VIII. As coordenações de curso de pós-graduação e do curso de Formação Pedagógica em EaD que envolvam docentes de mais de uma subárea de lotação e/ou outros *campus*, em parceria com os diretores de departamento, deverão definir os docentes envolvidos na atribuição das aulas desses cursos entre 07/05 e 11/05/2018, com o desenvolvimento dos Planos Individuais de Trabalho (PITs);

IX. As coordenações dos demais cursos e os diretores de departamento farão a atribuição das aulas entre 07/05 e 11/05/2018, com o desenvolvimento dos Planos Individuais de Trabalho (PITs);

X. Os diretores de departamento deverão divulgar a atribuição feita aos seus pares e registrá-la no ambiente virtual EADCAMPUS entre 14/05 e 16/05/2018;

XI. Os diretores de departamento deverão informar à direção geral a necessidade de contratos de docentes temporários (CDT), indicando os aditamentos e os não-aditamentos de contratos, assim como a necessidade de novas contratações, para as quais deverão ser anexados os quadros de horário/aulas, até 17/05/2018;

XII. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos professores), deverão ser divulgados pelos coordenadores de curso aos professores em 17/05/2018 utilizando o comunicador do SUAP e enviando à social.spo@ifsp.edu.br para publicação na página do *campus*;

XIII. Os docentes deverão entregar o PIT assinado aos diretores de departamento em 18/05/2018;

XIV. Os docentes terão entre 18/05 e 25/05/2018 para apresentarem recursos de alteração e ajustes à DGC;

XV. A DGC deliberará sobre os recursos entre 28/05 e 29/05/2018;

XVI. Após a deliberação do recurso, os docentes que impetraram recurso, deverão entregar o PIT assinado aos diretores de departamento em 30/05/2018;

XVII. Os diretores de departamento deverão encaminhar os PITs às CAADs em 04/06/2018;

XVIII. As coordenações de curso deverão entregar os horários de atendimento e os nomes dos orientadores de estágio de cada curso à DPE até 04/06/2018;

XIX. Os diretores de departamento deverão cadastrar no sistema CEN os horários de todas as disciplinas dos cursos modulares, com os docentes definidos, entre 21/05 e 08/06/2018;

XX. A Coordenadoria de Turnos (CTU) deverá cadastrar no sistema SUAP os horários e docentes de todas as disciplinas dos cursos superiores de graduação, entre 21/05 e 08/06/2018;

XXI. A DPE será responsável pelo cadastro no sistema CEN dos horários de todas as disciplinas dos cursos de pós-graduação que serão oferecidas, com os docentes definidos, entre 21/05 e 08/06/2018;

XXII. As CAADs deverão entregar os PITs homologados aos diretores de departamento em 20/06/2018;

XXIII. Os diretores de departamento deverão entregar os PITs dos docentes à DGC em 29/06/2018;

XXIV. As coordenações de todos os cursos deverão conferir os horários cadastrados no CEN e no SUAP entre 11/06 e 15/06/2018, comunicando aos diretores de departamento, DPE e DEN eventuais discrepâncias via *Moodle* em *link* disponibilizado para esse fim;

XXV. A CTU, a DEN e a DPE terão 18/06 e 26/06/2018 para realizarem ajustes no CEN e no SUAP;

XXVI. Os horários dos cursos, com as atribuições feitas (identificação dos professores), deverão ser divulgados por DEN e DPE no mural da Direção Geral e no *site* do *campus* até 29/06/2018;

XXVII. A DGC deverá publicar internamente os PITs em 04/07/2018.

Art.4º - Para viabilizar o processo de atribuição de aulas, os coordenadores de todos os cursos e diretores de departamento deverão:

I. Considerar que a atribuição de aulas dos cursos integrados e PROEJA vigorará para todo o ano letivo de 2018, e não serão admitidas mudanças de horário e alteração de atribuição docente, exceto em casos fortuitos e com anuência das diretorias de departamento envolvidas, da coordenação do referido curso e da direção geral;

II. Para orientação/supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, da Resolução nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

III. As horas destinadas para as atividades de reuniões de área, pedagógicas, NDE, colegiado de curso e afins não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino, conforme Artigo 3º, § 4º, da Resolução nº 109/2015;

IV. Para docentes vinculados a programas de pós-graduação, observar os Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 109/2015, ou seja, que as horas destinadas para as atividades descritas nesses artigos não devem ser contabilizadas como regência de aula e sim como atividades de apoio ao ensino e/ou atividades de pesquisa e inovação e/ou atividades de extensão;

V. Para os coordenadores dos cursos de especialização, para o coordenador do Projeto Escola Sem Fronteiras e para o gestor da unidade de Hotel de Projetos do *campus* considerar a atribuição de, no mínimo, 11 aulas (8h);

VI. Observar a data limite para realização de eleição para coordenação de curso, representação de subárea e diretor de departamento, quando for o caso, que será até 04/05/2018, com início do mandato em 25 de julho de 2018;

VII. Para as visitas técnicas deverá ser observado neste processo de atribuição de aulas os prazos estabelecidos pela Portaria nº SPO.343/2017 para planejamento e registro devidos

VIII. Após a conferência dos horários cadastrados no CEN e no SUAP, que deverá ocorrer até 26/06/2018, eventuais ajustes deverão ser solicitados pelos diretores de departamento por meio do formulário “de... para...” disponível em <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-ensino>, entregues à DPE e DEN, acompanhados de cópia de PIT homologada pela CAAD dos professores envolvidos.

Art.5º - Os casos omissos no Regulamento da Atribuição de Atividades Docentes e nesta Portaria serão resolvidos pela Direção Geral.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR


Luís Cláudio de Matos
Diretor Geral
IFSP Campus São Paulo